



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA
meioambiente@barradoquarai.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2024

Município de Barra da Quaraí/RS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.
Objeto: Aquisição de combustível

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de combustível. No nosso município, não há como armazenar combustível, motivo pelo qual o abastecimento deve ser feito conforme a necessidade. O combustível será utilizado em atividades educativas nos rios e ilhas próximos a nossa cidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 na funcional pragmática de número:

18.541.0401.2130.171.3.3.90.30.01.00.00.00 -- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para venda do material requerido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Pregão, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA
meioambiente@barradoquarai.rs.gov.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro o que já foi utilizado e adquiridos em anos anteriores:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	800	Litros	Gasolina Comum	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
TOTAL				R\$ 5.032,00	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, frente às suas peculiaridades, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento combustível.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor máximo total de R\$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais).

Os preços foram levantados junto ao setor de compras e licitações o qual utilizou a metodologia de mediana dos itens, conforme relatório juntado ao ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considera-se a melhor solução a contratação de empresa que forneça combustível pelo período de 12 (doze) meses.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste caso não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA
meioambiente@barradoquarai.rs.gov.br

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a compra de combustíveis atender a necessidade de deslocamento nos rios e ilhas que permeiam nossa cidade, buscando desta forma a promoção da educação ambiental de nossos munícipes quanto a proteção das matas de galeria as coleções de água. Com o presente processo licitatório, asseguramos a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** designação, em Portaria, de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c)** elaboração da minuta do contrato;
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica (conforme o caso) nos termos no Decreto nº 64/24;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- g)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i)** realização de empenho; e
- j)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com esta aquisição não ocorrerão impactos ambientais e sim benefícios ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA
meioambiente@barradoquarai.rs.gov.br

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí, 31 de outubro de 2024.

Argemiro da Rosa Rocha
Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça

Franco Jonas Silva da Rosa
Biólogo – Matrícula 0352
Responsável pela elaboração do ETP.